

PORTARIA NORMATIVA Nº 031-2006/DIASS

Dispõe sobre a inclusão do código único para **artroscopia cirúrgica de ombro**.

O Diretor de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº. 19.699;

Considerando que os procedimentos cirúrgicos realizados por via artroscópica na articulação do ombro não estão contempladas no rol de procedimentos do IPASGO, que é lastreada pela tabela AMB-92;

Considerando a diversidade de procedimentos existentes no grupo da cintura escapular, e que estão sendo associados quando solicitados;

Considerando a necessidade de normatização quanto a solicitação do procedimento pelo prestador, a autorização e correção por parte da auditoria e;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art.1º-Fica instituído o **procedimento : Tratamento cirúrgico via artroscópica na articulação do ombro, inclui descompressão sub-acromial, lesões glenoidais, rotura do manguito rotador, ressecções ósseas e/ou partes moles e instabilidades – qualquer técnica** na rede credenciada de prestadores sob o código **52.26.011-9**, na quantidade de **1.375 C.Hs** para o cirurgião, Porte Anestésico III, e previsto 1 auxiliar.

Parágrafo Único: Este procedimento aplica-se exclusivamente às cirurgias realizadas por via artroscópica no ombro e não será permitida a associação de outros códigos, inclusive na ocorrência de diversidades diagnósticas.

Art.2º-A autorização do procedimento seguirá as mesmas normas e rotinas da Auditoria Médica.

Art.3º-Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º-Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2006.

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência